

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Agricultura e Desenvolvimento do Interior - SEINFRA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Certidão de Inteiro Teor

Fotocópia de Processo

Documento emitido pela Internet



Dados da Empresa

Nome Empresarial

REDAV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

NIRE

332.0733334-1

Número do Protocolo

00-2017/013579-9



Último Arquivamento

Número

00002577911

Data

26/12/2013

Dados da Certidão

Data da Expedição

11/01/2017

Hora da Expedição

14:34.33

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Validação da Certidão: www.jucerja.rj.gov.br - Opção: Serviços >> Consulta Certidão Online .

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: REDAV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
 Nire: 332.0733334-1
 Protocolo: 57-2013/569533-3 - 23/12/2013
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 26/12/2013, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.

00002577911
 DATA: 26/12/2013

Valéria G. M. Serra
 SECRETÁRIA GERAL

57-2013/569533-3 23 dez 2013 15:58
 Delegacia de Nilópolis Guia: 101026649
 3320733334-1 Atos: 105
 REDAV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 292,00
 DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 292,00
 Pago: 21,00
 ULT. ARQ.: 00002190328 01/06/2011 105

1º REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: REDAV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.
 (da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO/ EVENTO
				ALTERAÇÃO DE CONTRATO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: DAVID ANTUNES CABRAL
 Assinatura: X
 Telefone de contato: 99658-3379

RIO
 Local
20.12.13
 Data

2º USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em ordem. A decisão.

_____/_____/_____
 Data

NÃO _____ Responsável NÃO _____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se. 26.12.13 Data C/Plp Responsável

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

 Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: REDAV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
 Nire: 332.0733334-1
 Protocolo: 57-2013/569533-3 - 23/12/2013

FORTAN GRAFICA - CNPJ 42.462.233/0001-49 - Rua ...
 Bernardo F. S. Berwang
 Secretário Geral

Protocolo de DEFERIMENTO EM 26/12/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 25F7057C1F007E4AD66E27C5396F847504C098ABE96C6143A5D286F6E7A1D08F Nº 3
 Arquivamento: 00002577911 - 26/12/2013

7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

REDAV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

DAVID ANTUNES CABRAL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n.º 504.857.687-04; portador da carteira de identidade n.º 37.314-D, expedida pelo CREA/RJ, residente e domiciliado, nesta cidade na Av. Canal de Marapendí, 2.915, Bl 02, Aptº 401, Barra da Tijuca, CEP: 22.631-050 e

CHRISTIANE SAMPAIO CABRAL, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 084.020.507-43, portadora da carteira de identidade n.º 115.338, expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Canal de Marapendí, 2.915, Bl 02, Aptº 401, Barra da Tijuca, CEP. 22.631-050.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada REDAV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.328.935/0001-88, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.073333-41 por despacho de 21/06/2004,

Resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei, alterar e consolidar a sociedade empresária limitada, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1) Mediante o presente instrumento os sócios acima qualificados aumentam o valor nominal das quotas do capital de R\$ 1,00 (um real) por quota para R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) por quota, restando inalterado a quantidade das quotas.
- 2) O aumento de capital social será de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e será efetuado através da incorporação da importância de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), sendo sua totalidade retirada da reserva de lucros.



mv pv

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : REDAV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Nire : 332.0733334-1
Protocolo : 57-2013/569533-3 - 23/12/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/12/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 25F7057C1F007E4AD66E27C5396F847504D098ABE96C6143F9D2466FBB7E4DC9
Arquivamento : 00002577911 - 26/12/2013

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

3) Alteração da Cláusula Sétima, Parágrafo Terceiro, para que conste a possibilidade de distribuição de lucros e dividendos de maneira desproporcional ao percentual de quotas de cada sócio.

Em vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social da sociedade empresária limitada, que será regida sob as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL

REDAV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade empresária limitada girará sob o nome de REDAV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, usará o nome fantasia REDAV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e terá sede e domicílio nesta cidade, na Avenida das Américas, 4.200 – Bl 04, Sala 114, Barra da Tijuca, RJ, CEP: 22640-102.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social:

Matriz – Prestação de serviços técnicos de engenharia, assessoria técnica, supervisão em construção, prestação de serviços de construção de fundações especiais e locação de equipamentos.



00485792

Bernardo F. S. Berwang
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : REDAV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Nire : 332.0733334-1
Protocolo : 57-2013/569533-3 - 23/12/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/12/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 25F7057C1F007E4AD66E27C5396F847504D098ABE96C6143F9D2466FBB7E4DC9
Arquivamento : 00002577911 - 26/12/2013

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) cada uma, cuja importância encontra-se totalmente realizada e integralizada em moeda corrente do País, ficando o dito capital distribuído entre os sócios, nas seguintes proporções:

SÓCIO	NÚMERO DE QUOTAS	VALOR EM REAIS
DAVID ANTUNES CABRAL	792.000	R\$ 4.950.000,00
CHRISTIANE SAMPAIO CABRAL	8.000	R\$ 50.000
TOTAL	800.000	R\$ 5.000.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

A sociedade iniciará suas atividades na data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **DAVID ANTUNES CABRAL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo primeiro: É vedado aos sócios o uso do nome em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como individualmente, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



mt jrv
Bernardo F. S. Berwang
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : REDAV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Nire : 332.0733334-1
Protocolo : 57-2013/569533-3 - 23/12/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/12/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 25F7057C1F007E4AD66E27C5396F847504D098ABE96C6143F9D2466FBB7E4DC9
Arquivamento : 00002577911 - 26/12/2013

D *R*

6

Parágrafo segundo: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a sociedade procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo segundo: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo o balanço geral da sociedade obedecer às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria e será levantado em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo terceiro: O lucro apurado poderá ser distribuído aos sócios de maneira desproporcional, de modo a não corresponder à participação titularizada do capital social. A distribuição desproporcional deverá constar em ata de reunião dos sócios ou por deliberação, para que permaneça como reserva da sociedade. Se houver prejuízo apurado, será ele mantido pelo tempo permitido para compensação com os lucros futuros, decorrido o prazo legal, será absorvido pelos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO OU TRANSFÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, devendo ser formalizada, se realizada a cessão de quotas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: DA INTERDIÇÃO OU DO FALECIMENTO

Falecendo ou tornando-se interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, ou com o sócio remanescente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da



mt pv
Bernardo F. S. Berwang
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : REDAV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Nire : 332.0733334-1
Protocolo : 57-2013/569533-3 - 23/12/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/12/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 25F7057C1F007E4AD66E27C5398F847504D098ABE96C6143F9D2466FBB7E4DC9
Arquivamento : 00002577911 - 26/12/2013

00485792

sociedade, à data de ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade decida em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS NORMAS E REGÊNCIA

Este instrumento contratual será regido, pela Lei 10.406/2002 tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.406/76.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o artigo 1.011 parágrafo 1º da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, por si seus herdeiros e sucessores, na presença de duas testemunhas, após o que será arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, para produzir seus jurídicos e legais efeitos.



00485792

Bernardo F. S. Berwang
Secretário Geral


Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : REDAV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Nire : 332.0733334-1

Protocolo : 57-2013/569533-3 - 23/12/2013


CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/12/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação : 25F7057C1F007E4AD66E27C5396F847504D098ABE96C6143F9D2466FBB7E4DC9
Arquivamento : 00002577911 - 26/12/2013

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2013.

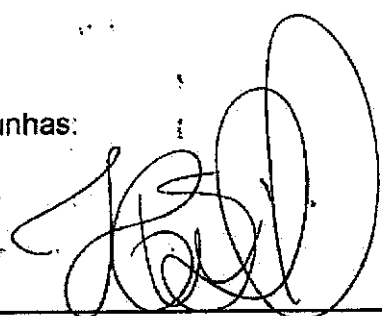

19º Ofício de Notas

DAVID ANTUNES CABRAL

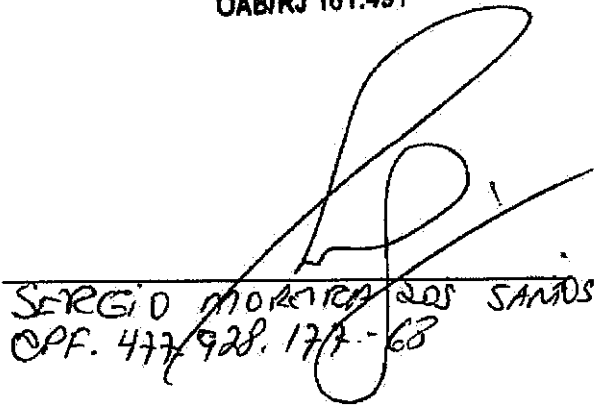

19º Ofício de Notas

CHRISTIANE SAMPAIO CABRAL

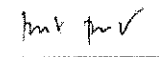
Testemunhas:



Henrique Wolff
OAB/RJ 161.491


SERGIO MOREIRA DOS SANTOS
OPF. 477/928.177-68




Bernardo F. S. Berwang
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : REDAV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Nire : 332.0733334-1
Protocolo : 57-2013/569533-3 - 23/12/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/12/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 25F7057C1F007E4AD66E27C5396F847504D098ABE96C6143F9D2466FBB7E4DC9
Arquivamento : 00002577911 - 26/12/2013

57-2013/569533-3 23 dez 2013 15:56
Delegacia de Nilópolis Guia: 101026649
3320733334-1 Atos: 105
REDAV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 292,00 Pago: 292,00
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002190328 01/06/2011 105

19. OFICIO DE NOTAS
Av. Das Americas, 3939 bl.1 1a.N. RJ

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR SEMELHANÇA
LDM 1 ATO
SNZ39493

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR SEMELHANÇA
HFZ 1 ATO
SNZ39494

Em testemunho da verdade.
DAVID BARRETO
OSS ESCRIVENTE

Conheço por semelhança a(s) firma(s):
EX3101-DAVID ANTUNES CABRAL.....
EX3101-CHRISTIANE SAHPAIO CABRAL.....
do dia 20 de Janeiro de 2013

valido somente com selo de Fiscalização
ab. 7.37,94, Tab. 1.10,00, Tab. 1.90,00
eti. 1,58, Fundar J. 0,38, Fundar J. 0,38
Fundarpen 0,30 Total R\$ 10,72

2013/12/23
15:56



Bernardo F. S. Berwang
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : REDAV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Nire : 332.0733334-1
Protocolo : 57-2013/569533-3 - 23/12/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/12/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 25F7057C1F007E4AD66E27C5396F847504D098ABE96C6143F9D2466FBB7E4DC9
Arquivamento : 00002577911 - 26/12/2013

00485792

9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
17.77.61.56.53 - 06.328.935.000.188

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) REDAV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.328.935/0001-88
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteração de capital social - 20/12/2013

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME DAVID ANTUNES CABRAL	CPF 504.857.687-04
LOCAL E DATA 19 DE FEVEREIRO DE 2013	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) **DAVID ANTUNES CABRAL** em **19 de Fevereiro de 2013** em testemunho da verdade.

DAVID BARRETO
055-ESCREVENTE

Valido somente com selo de Fiscalização
Tab. 7.33/97, Tab. 1.10/06, Tab. 1.90/06
Fetj. 0.79, Fund. 0.19, Funarpen 0.15 Total R\$ 5,36

Secretário Geral

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA.

Estado do Rio de Janeiro
SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Protocolo: 569533-3 - 23/12/2013
DEFERIMENTO EM 26/12/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
057C1F007E4AD66E27C5396F847504D098ABE96C8143F9D2165F0754D091

Arquiteto: 377911 - 26/12/2013

20/12/2013 14:28

